

INFORMATIVO AO CORRETOR BAHIA



ANS - nº 41420-4





EXTRAMED

Administradora de Benefícios

PRODUTOS – BAHIA

ENTIDADE	QUEM PODE ADERIR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO	OPERADORA
ASCMC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI		Servidores municipais ativos, na condição de associados fundadores e efetivos, devidamente associados à ASCMC	Cópia do último holerite e declaração original de que o associado encontra-se ativo junto a entidade 
AOPM FORÇA INVICTA - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA		Oficiais militares estaduais, devidamente associados à AOPM FORÇA INVICTA	Cópia do último holerite e declaração original de que o associado encontra-se ativo junto a entidade 
ANSEF SALVADOR - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL DE SALVADOR		Associados efetivos, integrantes das categorias funcionais, que compõem o quadro de pessoal do DPF/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o associado encontra-se ativo junto a entidade 
CRBIO 8ªR - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO		Biólogos residentes no Estado da Bahia, devidamente registrados junto ao CRBIO 8ªR, portadores de diploma registrado de bacharel ou licenciado em curso de História Natural ou de Ciências Biológicas em todas as suas especialidades, ou de licenciado em Ciências com habilitação em Biologia, expedido por instituição brasileira oficialmente reconhecida	Documento profissional junto ao CRBIO 8ª REGIÃO e declaração original de que o profissional encontra-se ativo junto a entidade 
SEEB/BA - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA		Profissionais com registro ativo no COREN/BA, devidamente filiados ao SEEB/BA	Cópia da carteira profissional junto ao COREN/BA e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
SINDIMÚSICOS/BA - SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA BAHIA		Profissionais registrados no Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, devidamente filiados ao SINDIMÚSICOS/BA	Carteira com Registro profissional junto à Ordem dos Músicos do Brasil e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
SIRCEB/BA - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA		Profissionais com registro ativo no CORE/BA, devidamente filiados ao SIRCEB/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
SINSERV/BA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ E REGIÃO		Servidores públicos municipais ativos, do Poder Executivo e Legislativo, integrantes do quadro de pessoal da administração pública dos municípios de Jequié e Região, devidamente filiados junto ao SINSERV/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
SINDSEMP/BA - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		Servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do estado da Bahia, devidamente filiados junto ao SINDSEMP/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
SINDSEC/BA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI		Servidores públicos ativos, integrantes ao quadro pessoal da Administração Pública municipal de Camaçari, devidamente filiados junto ao SINDSEC/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 
APLB/BA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA		Servidores públicos da educação, ativos, devidamente filiados junto ao APLB/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o associado encontra-se ativo junto a entidade 
SINDIFARMA/BA - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA		Profissionais com certificado de curso superior em Farmácia, devidamente filiados junto ao SINDIFARMA/BA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade 

PRODUTOS – BAHIA

ENTIDADE		QUEM PODE ADERIR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO	OPERADORA
SAFITEBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA		Auditores fiscais do trabalho, integrantes da carreira auditoria-fiscal do trabalho no Estado da Bahia, devidamente filiados junto ao SAFITEBA	Cópia do último holerite e declaração original de que o filiado encontra-se ativo junto a entidade	

PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO SULAMÉRICA SAÚDE

CARÊNCIAS

Prazos Contratuais	Novos Prazos		Coberturas
	Tabela 1	Tabela 2	
0 (zero) hora do início de vigência	0 (zero) hora do início de vigência	0 (zero) hora do início de vigência	Acidentes pessoais.
24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	Atendimentos de urgência e/ou emergência, incluindo os decorrentes de complicações gestacionais.
15 (quinze) dias do início de vigência.	24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	Consultas médicas, cirurgias ambulatoriais (porte anestésico zero), serviços auxiliares de diagnose em regime externo, exceto os serviços descritos nos grupos de carência subsequentes
300 (trezentos) dias do início de vigência	300 (trezentos) dias do início de vigência	300 (trezentos) dias do início de vigência	Parto a termo
180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	Transplantes, implantes, próteses e órteses ligadas ao ato cirúrgico e sem finalidade estética, além de internações de obesidade mórbida, buco-maxilo e ortopédicas.
180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	120 (cento e vinte) dias do início de vigência	Internações psiquiátricas, diálise peritoneal, hemodiálise e cirrose hepática, cirurgias de refração em oftalmologia, acupuntura, psicoterapia.
180 (cento e oitenta) dias do início de vigência	60 (sessenta) dias do início de vigência	24 (vinte e quatro) horas do início de vigência	Internações hospitalares, ultrassonografias com Doppler, ultrassonografias coloridas, tomografias computadorizadas, teste de função pulmonar, bioimpedanciometria, "tilt tests" e seus derivados, ressonância magnética, medicina nuclear (mapeamentos, cintilografias e terapias), ecocardiografias, eletrocardiografia dinâmica, estudo hemodinâmico, angiografias e arteriografias, endoscopias e laparoscopias, fisioterapia, oxigenoterapia hiperbárica, quimioterapia do câncer, radioterapia, medicamentos antineoplásicos orais definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, litotripsias, escleroterapia e todos os demais procedimentos cobertos pelo seguro, exceto os descritos para os grupos de carência subsequentes;

Redução de Carências

Para os produtos coletivos por adesão da Extramed com a SulAmérica, serão analisados os casos de clientes que possuam planos vigentes das seguintes operadoras:

ALLIANZ, AIG, AMIL, BRADESCO SAÚDE, BLUE LIFE, CAIXA SEGUROS, CARE PLUS, DIX AMICO, CABESP, CAMED, GAMA, GENERALI, GOLDEN CROSS, HSBC/BAMERINDUS, IRB, MEDIAL, MEDISERVICE, LINCX, NOTRE DAME INTERMÉDICA, OMINT, PETROBRÁS, PORTO SEGURO, SOMPO SEGUROS, TEMPO, UNIMEDs (exceto do Estado da Bahia), SUL AMÉRICA (exclusivamente seguro individual) e VOLKSWAGEN.

Deverão ser respeitadas as condições abaixo e apresentados os seguintes documentos para análise de redução de carências:

- Permanência mínima de 6 a 11 meses no plano anterior para análise de carências da tabela 1;
- Permanência mínima de 12 meses ou mais no plano anterior para análise de carências da tabela 2;
- Análise somente para planos ativos, ou com no máximo 30 dias do cancelamento;
- Somente para proponentes com idade inferior a 60 anos;
- Mesma abrangência e segmentação, exceto segmentação obstétrica.
- Carta da Operadora congênere comprovando o tempo, nº do produto junto a ANS, abrangência e segmentação.
- 3 (três) últimos comprovantes de pagamento do plano anterior;
- Cópia da carteira de identificação do beneficiário com indicação do início de vigência, padrão e plano;
- A Seguradora reserva-se ao direito de não reduzir as carências após análise da documentação.

Obs.: Para adesões no Seguro Saúde Coletivo por Adesão SulAmérica será aceito Declaração de União Estável.

PLANO ODONTOLÓGICO COLETIVO POR ADESÃO ODONTOPREV

ESTIPULANTE – Extramed Administração e Serviços Médicos, registrada na ANS sob o número 41420-4.

SUB-ESTIPULANTE – Entidades listadas nos produtos.

OPERADORA – Odontoprev S/A, registrada na ANS sob o número 30194-9.

VIGÊNCIA DA APÓLICE MESTRA – 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

SEGMENTAÇÃO – Odontológico.

ABRANGÊNCIA – Nacional.

Nome do Plano Comercializado	Nome do Plano na ANS	Nº registro na ANS	Planos
Integral Rede Credenciada Sem Coparticipação	INTEGRAL PROP CARD*	436.838/01-0	39,92
Integral Rede Credenciada Com Coparticipação de 30% em todos os procedimentos	INTEGRAL CP CALE	439.396/02-1	33,08
Valores mensais em reais. Tabela válida até abril de 2022			

OBS: Permanência de filhos solteiros – Até 21 Anos.

- Para o SUB-ESTIPULANTE **AOPM FORÇA INVICTA** – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA será comercializado somente o Plano INTEGRAL PROP CARD.

PLANO ODONTOLÓGICO COLETIVO POR ADESÃO METLIFE

ESTIPULANTE – Extramed Administração e Serviços Médicos, registrada na ANS sob o número 41420-4.

SUB-ESTIPULANTE – Entidades listadas nos produtos.

OPERADORA – MetLife Planos Odontológicos Ltda, registrada na ANS sob o número 40648-1.

VIGÊNCIA DA APÓLICE MESTRA – 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

SEGMENTAÇÃO – Odontológico.

ABRANGÊNCIA – Nacional.

Nome do Plano Comercializado	Nome do Plano na ANS	Nº registro na ANS	Planos
First ML	Plano First ML Rede Coletivo por Adesão	467.614/12-9	23,45
Valores mensais em reais. Tabela válida até novembro de 2021			

OBS: Permanência de filhos solteiros – Até 39 anos.

Formas de Cobrança

BOLETO/ DÉBITO AUTOMÁTICO



CARTÃO DE CRÉDITO



BOLETO (Exclusivamente para o produto Saúde)

Vencimento todo dia 30

DÉBITO AUTOMÁTICO: realizado até o dia 05 do mês da cobertura.

BANCOS:

ITAÚ, SANTANDER

BANCO DO BRASIL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO

CARTÃO DE CRÉDITO (Exclusivamente para o produto Odontológico):

Data de corte das vendas todo dia 03

AMERICAN EXPRESS, AURA, DINERS, DISCOVER, ELO, JCB,

MASTERCARD e VISA

FORMA DE ENVIO DO BOLETO

E-MAIL ELETRÔNICO SITE



Pagamento dos Prêmios – Boleto

Os planos administrados pela Extramed operam com suas faturas vencendo no dia 30 do mês anterior à cobertura, com pagamento em qualquer banco do sistema de compensação.

Vencido o limite de prazo para pagamento consignado no documento de cobrança, o valor do prêmio mensal, acrescido de multa e dos juros aqui estabelecidos, serão lançados no documento de cobrança do mês subsequente, acumulando-se, portanto, duas mensalidades que deverão ser quitadas em conjunto e pelo total.

O prazo de cancelamento por inadimplência é de 30 dias.

Cronograma de Implantação

OPERADORA	DATA DE FECHAMENTO*	INÍCIO DE VIGÊNCIA
BRADESCO SAUDE COLETIVO POR ADESAO FENACOR	20	01 do mês subsequente
ODONTOPREV COLETIVO POR ADESAO (ENTIDADES)	19	01 do mês subsequente
SULAMERICA SAUDE COL POR ADESAO PM 515 (ENTIDADES)	19	01 do mês subsequente
SULAMERICA ODONTO COL POR ADESAO (ENTIDADES)	20	01 do mês subsequente
METLIFE ODONTO COL POR ADESAO (ENTIDADES)	20	01 do mês subsequente
DENTAL UNI COLETIVO POR ADESAO (ENTIDADES)	20	01 do mês subsequente

* Caso a data de fechamento não seja um dia útil, favor considerar o dia útil imediatamente anterior.